



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – JUSTIFICATIVA

1.1 Muitas são as discussões a respeito da melhoria da qualidade do ensino. Metas são traçadas, estratégias e planos implementados tomam conta das discussões. No entanto, os pontos importantes que influenciam na qualidade da educação são pouco considerados e até mesmo esquecidos, como o acondicionamento da merenda escolar como frutas, hortaliças, carnes, o transporte dos mesmos, além da logística necessária ao conforto de todos os setores que compõem o núcleo educacional do município de Vitória do Jari. Há toda uma estrutura para acomodar as equipes, tanto do setor pedagógico, setor de nutrição, setor administrativo, coordenação do campo, CPL, além de estruturas básicas de mobiliário para as cozinhas das escolas e todo um aparato para que tudo funcione em perfeita harmonia para recebermos nossos docentes, discentes nas escolas e demais servidores nos setores periféricos da SEMED/VJ, tudo isso há de ser considerado como importante e necessário.

### 2 – OBJETO

2.1. Registro de Preço, tipo menor preço por item para aquisição de **MATERIAL TIPO PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO)**, para atender as necessidades do setor de Nutrição e setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de Vitória do Jari-AP.

### 3 – DA ENTRADA

3.1. A aquisição de **MATERIAL TIPO PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO)**, será efetuada mediante solicitação da Secretaria de Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, de acordo com as suas necessidades, ficando a Contratada obrigada a fornecer mediante a apresentação de Requisição Específica, OF.

### 4 – PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES:

4.1. Os serviços serão adquiridos conforme quantitativo e discriminação na tabela:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD
01	<b>BATEDEIRA DE AÇAI 20 LTS:</b> batedor e bojo em aço Inox, mínimo de duas peneiras em aço inox, com furos de 1 mm e a outra 1,8mm, potência do motor de no mínimo ½ (CV), 1/2 HP 650W 60 Hz, bivolt	UND	02



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA



02	<b>CAFETEIRA ELÉTRICA:</b> Cafeteira elétrica, capacidade mínima para 20 xícaras de café, corta-pingos, chapa de aquecimento antiaderente, filtro permanente removível, lâmpada-piloto, jarra de vidro resistente, colher dosadora para pó de café, sistema de voltagem: 110/127 V ou Bivolt, garantia mínima de 12 meses.	UND	02
03	<b>FRIGOBAR (REFRIGERADOR)-</b> com capacidade para 120 litros, com congelador, prateleira interna removível, com altura ajustável, categoria energética "A", "bivolt", na cor branca, com garantia mínima de 1 (um) ano.	UND	01
04	<b>REFRIGERADOR:</b> com uma porta, capacidade para 260 a 265 litros, sendo o refrigerador de 230 a 235 litros e freezer de 26 a 30 litros, classificação energética "A", "bivolt", na cor branca, com garantia mínima de 1 (um) ano.	UND	10
05	<b>EXPOSITOR DE FRUTAS E VERDURAS 3 PORTAS-</b> Conservação e exposição de hortifrutícola, controlador eletrônico com indicador de temperatura em LEDs (interna), com interruptor, no mínimo de 04 níveis inclinados para encaixe das caixas plásticas, Cestos removíveis para facilitar abastecimento e limpeza, Portas de Vidro temperado, duplo, com gás argônio, revestimento externo frontal em Aço Revestido Tipo Inox; Laterais em PSAI; Perfil das portas, para-choque, perfil da testeira em PVC, Pés, niveladores, Equipamento certificado conforme Portaria Inmetro, bivolt.	UND	01
06	<b>BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE PARA 200 QUILOS:</b> Balança eletrônica digital, capacidade pesagem 200kg, voltagem 110/220v, modelo plataforma com coluna com rodas, material aço carbono, piso de borracha antiderrapante.	UND	01
07	<b>"MONITOR FLIP TOUCH INTERATIVO 85 POLEGADAS-TELA INTERATIVA 85 POLEGADAS</b> Monitor interativo touch screen, monitor, interativo digital, display interativo ou tela interativa. O monitor interativo digital deve ser nativo com a funcionalidade touch screen, sem a necessidade de adaptação de moldura que executem tal funcionalidade, ou seja, deve ser montado em chassi único. Não serão aceitos TVs/monitores com moldura digitalizadora e/ou com computador montados de forma separada na sua parte externa. <b>DESCRIÇÃO A SEGUIR OU SUPERIOR:</b> Tamanho aproximada da tela 85 polegadas, Tecnologia de painel: IPS, Resolução mínima de 3840 x2160, Formato do visor: 4k UHD, Interfaces: HDMI, RGB/entrada de áudio, entrada de RS232C IN, RJ45, USB 2.0; USB 3.0. (3), Touch out (USB2.0, tipo B), (2) Sistema operacional: Windows 7/8/10 Windows/Linux/Mac/Android, Garantia Mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.	UND	04



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA**



	Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.		
08	<p><b>"MONITOR FLIP TOUCH INTERATIVO 65 POLEGADAS-TELA INTERATIVA 65 POLEGADAS</b> Monitor interativo touch screen, monitor, interativo digital, display interativo ou tela interativa. O monitor interativo digital deve ser nativo com a funcionalidade touch screen, sem a necessidade de adaptação de moldura que executem tal funcionalidade, ou seja, deve ser montado em chassi único. Não serão aceitos TVs/monitores com moldura digitalizadora e/ou com computador montados de forma separada na sua parte externa.</p> <p><b>DESCRIÇÃO A SEGUIR OU SUPERIOR:</b> Tamanho aproximada da tela 65 polegadas, Tecnologia de painel: IPS, Resolução mínima de 3840 x2160, Formato do visor: 4k UHD, Interfaces: HDMI, RGB/entrada de áudio, entrada de RS232C IN, RJ45, USB 2.0; USB 3.0. (3), Touch out (USB2.0, tipo B), (2) Sistema operacional: Windows 7/8/10 Windows/Linux/Mac/Android, Garantia Mínima: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.</p> <p>Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.</p>	UND	06
09	<p><b>ESTABILIZADOR DE CELULAR</b>-Material: liga de alumínio, Versão Bluetooth: V 4.0, Distância Bluetooth: até 10 metros, Capacidade da bateria: 450mAh (suporte do telefone), 120mAh (controle remoto sem fio), SO suportado: Android 4.3 acima da versão, iOS 5.1 acima da versão, Tamanho do telefone suportado: 4.0-6.2 polegadas.</p>	UND	01
10	<p><b>CELULAR 128GB</b>-Tela de no mínimo 6,1 polegadas HD, com tecnologia Retina. Memória RAM de no mínimo 8GB, qualidade de imagem em 4k, Carregamento rápido, autonomia de bateria de no mínimo 24h, Desbloqueio facial e/ou impressão digital.</p>	UND	01
11	<p><b>CÂMERA FOTOGRAFICA</b>- Sensor CMOS (APS-C) com 24.1 Megapixel e ISO 100-6400 (expansível para 12800) Com Tecnologias Wi-Fi e NFC com possibilidade de disparo remoto via aplicativo pelo celular, 9 pontos de AF, Visor, óptico com cobertura de aproximadamente 95%, LCD de 3" com 920.000 pontos, modo automático de reconhecimento de cena, Gravação de vídeos em Full HD 30p, Disparo contínuo de até 3 fotos por segundo.</p>	UND	01
12	<p><b>MICROFONE LAPELA TIPO C</b>-Frequência: 2.4GHz</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Tensão de entrada: DC4.8 - 5.4V</li><li>- Conexão: USB Tipo C</li><li>- Cor: Preto</li><li>- Capacidade Bateria: 80mAh (cada)</li></ul>	UND	01



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Distância de transmissão: 30-50 metros</li><li>- Tamanho do microfone: 62*23*28mm</li><li>- Tamanho do receptor: 45*27*7mm</li><li>- Faixa de frequência: 20hz-20khz</li><li>- Sensibilidade: - 30db 11db</li><li>- SNR: &gt;60dB</li><li>- Impedância: &lt;= 2.2k ohm</li></ul>		
13	<b>BALANÇA MÉDIA 30 KG:</b> balança pesadora, tipo balança digital, prato em aço inoxidável, capacidade de até 30 kg, visor em cristal líquido, voltagem 110v, garantia mínima de 01 (um) ano. Produto deverá ser certificado pelo Inmetro	UND	01
14	<b>CENTRAL DE AR 18.000,00 BTUS</b> . Característica do aparelho: <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade nominal BTU: 18.000;</li><li>- Cor: branca;</li><li>- Com controle remoto sem fio;</li><li>- Ciclo mínimo frio;</li><li>- Monofásico;</li><li>- Alimentação: 220v;</li><li>- Classificação e economia de energia Inmetro entre: "A a "B".</li></ul>	UND	25
15	<b>CENTRAL DE AR 30.000,00</b> Característica do aparelho: <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade nominal BTU: 36.000;</li><li>- Cor: branca;</li><li>- Com controle remoto sem fio;</li><li>- Ciclo mínimo frio;</li><li>- Monofásico;</li><li>- Alimentação: 220v;</li><li>- Classificação Inmetro entre: "A a "B".</li></ul>	UND	40
16	<b>BOMBA D'ÁGUA</b> Bomba d'água centrífuga, bifásica 1cv – tensão 110/220v	UND	15
17	<b>MOTOR BOMBA 6/5:</b> Partida: partida Manual, Tipo de combustível: gasolina, Sucção e recalque: sucção de 2½" recalque de 2", Número de rotores: 01, Tipo de rotor: fechado, Diâmetro do rotor: 160 mm, Altura manométrica máxima: 56 MCA Vazão máxima: 36 m³/h, Sucção máxima: 6 metros, Outros: carcaça em ferro fundido e hidráulica em alumínio Peso líquido: 25 Kg, Capacidade do tanque: 4,5 litros.	UND	10





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA



18	<b>CAIXA PLÁSTICA P/ HORTIFRUTI-</b> caixa plástica vazada, com capacidade mínima de 40litros, modelo hortifrúti, produzida com composto plástico de alta qualidade,	UND	06
19	<b>PALLET DE POLIPROPILENO-</b> PALETE DE ALTA DENSIDADE – Paletes plásticos fabricados em polipropileno e polietileno de alta densidade, material liso, resistente, impermeável e lavável. Medidas de 120x100x15 cm. Capacidade de carga estática mínima de 2000kg e capacidade de carga dinâmica mínima de 1000kg. Cores branca ou preta. Uso destinado para armazenamento de alimentos.	UND	06
20	<b>MESAS DE 18 CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI-</b> Mesa de 18 cadeiras em madeira de lei certificada, o tamanho deverá ser compatível com a quantidade de cadeiras no tamanho adulto, mesa proporcional para reunião de grandes grupos, deverá ser invernidada, de madeira de boa qualidade e durabilidade. Mesa: - Largura: 1x10 metros - Altura: 0,85 centímetros - Comprimento: 6 metros, sendo que cada módulo tem 3 metros Cadeiras: - Altura: 1,16 metros - Assento: 50 centímetros	UND	03
21	<b>BICICLETA CARGUEIRA-</b> Bicicleta Cargueira aro 26, cor amarelo ouro, reforçada, ideal para trabalhos de transportes, food bikes, entregas de encomenda e produtos e etc, - Aros alumínio natural comum - Raios de aço zincado grosso (duplo) - Cubo aço cromado esferado reforçado - Pneus 20x2.125 dt / 26x1.1/2x2 trás - Guidão aço cromado alto - Suporte de guidão alumínio - Freios V- brake Nylon - Pedal nylon plataforma - Selim confort largo com 2 molas - Quadro em aço tratado reforçado, pintura eletrostática de alta resistência.	UND	02
22	<b>ARMÁRIO DE COZINHA EM MADEIRA DE LEI SUSPENSO:</b> <b>Em madeira de Lei certificada medindo:</b> Armário de cozinha suspenso de 5 portas em madeiras de lei certificada medindo. - Altura: 0,60 centímetros - Comprimento: 2,60 metros - Fundo: 0,50 centímetros	UND	10
23	<b>ARMÁRIO DE COZINHA (MADEIRA DE LEI)</b> Armário de Cozinha de 4 portas de vidros em madeira de lei certificada medindo - Largura 1,50 metros - Altura: 1,90 metros - Fundo: 0,40 centímetros	UND	07



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA**



24	<b>BALCÃO DE RECEPÇÃO EM MADEIRA DE LEI:</b> Balcão de Recepção de duas gavetas com chaves e uma plateira em madeira de lei certificada medindo: - Comprimento: 3,00 metros - Altura: 1,10 metros - Largura: 0,45 centímetros	UND	04
25	<b>MESAS DE 12 CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI-</b> Mesa de 12 cadeiras em madeira de lei certificada, o tamanho deverá ser compatível com a quantidade de cadeiras no tamanho adulto, mesa proporcional para reunião de grandes grupos, deverá ser invernidada, de madeira de boa qualidade e durabilidade. <b>Mesa:</b> - Largura: 1 metro - Altura: 0,85 centímetros - Comprimento: 3 metros <b>Cadeiras:</b> - Altura 1,16 metros - Assento: 50 centímetros	UND	

#### 5 – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1. Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações, decorrentes da presente licitação estão previstos no orçamento 2022 da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação.

#### 6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O recebimento do objeto deste certame compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

6.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO - que ocorrerá por ocasião da entrega do objeto no local indicados no item 7.2 deste Termo de Referência.

6.1.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO - será no setor requisitante por meio de uma Comissão de Recebimento ou por um servidor especialmente designado pela SEMED que se deslocará para o local de recebimento, conforme o caso, e constará de:

- Verificação física do objeto adquirido para constatar a integridade do mesmo;
- Verificação da conformidade do mesmo e especificações.

6.2. A critério exclusivo da SEMED poderão ser realizados testes nos equipamentos de forma a verificar a compatibilidade do mesmo com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta da Contratada.

6.3. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste no verso da nota fiscal/fatura realizado por servidor especialmente designado pela SEMED.

6.4. Caso sejam insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Devolução, no qual serão consignadas todas as irregularidades observadas no objeto entregue em relação às especificações e quantidades constantes neste termo de referência. Nesta hipótese, todo o item objeto do termo em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.1.2.

6.5. Caso a substituição não ocorra em até 15 (quinze) dias, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA**



6.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer vícios detectados quando da utilização dos mesmos.

6.7. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo as etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **7- DOS PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA**

7.1 - O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de, no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra ou Nota de Empenho pela Contratada.

7.2. O local da entrega deverá ser no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação sito na Rua Pedro Ladislau, nº 3660, Bairro Prainha, devendo os equipamentos serem entregues de acordo com indicações, observadas as disposições do respectivo Termo de Referência.

## **8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será feito de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal, e certidões de regularidade fiscal perante o INSS, FGTS e CND de Tributos Federais, estadual e Municipal, após necessária liquidação do Secretário. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização monetária.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de preço.

9.1.2. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do equipamento seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência.

9.1.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

9.1.4. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva do equipamento.

9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.6. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva dos equipamentos.

## **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. O licitante vencedor obriga-se a:

10.1.1. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos neste Termo de Referência.





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA**



- 10.1.2. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 10.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer equipamento que se verificar alguma desconformidade ou vício.
- 10.1.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 10.1.5. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação formal desta Administração, o equipamento ou equipamentos do mesmo, recusado.
- 10.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na entrega do equipamento, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.
- 10.1.7. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 10.1.8. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 10.1.9. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.
- 10.1.10. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

#### **11 - SANÇÕES:**

11.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da Licitação e da Contratação é aquela prevista do Edital e/ou na lei específica sobre a matéria.

#### **12 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:**

12.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA.

12.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

12.3 - A fiscalização de execução do contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Educação especialmente designado (Artigo 67º da Lei Federal Nº. 8.666/1993).

12.4 - Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

12.5 - Será direito da Secretaria Municipal de Educação recusar a execução do objeto quando entender que sua execução estiver irregular, através do Fiscal do Contrato.

Anexo estimativa de Preço.

Atenciosamente,





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA**



Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com a legislação vigente.

Vitória do Jari-Ap, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022

